



ECOS DE GUIMARÃES

Composto e Impresso na Tip. Tirsense
 :: 47, Rua Sousa Trêpa, 53 ::
 :: SANTO TIRSO ::

Órgão Monárquico

Director — PADRE JOÃO LUIS CALDAS

PROPRIEDADE DOS Ecos de Guimarães

Editor — JOÃO PEREIRA DA COSTA

PELA SEGUNDA VEZ...

Esperamos que nas próximas eleições camarárias se não levantem questões de puritanismo da parte dos amigos nossos pelo que diga respeito aos nomes que venham a formar a lista que lhes for apresentada.

Todas as divergências que se manifestarem só servirão para enfraquecer as nossas votações. Podem os nossos amigos estar certos que ninguém os sujeitará a votar nomes que lhes não mereçam inteira confiança!

Trata-se da conquista do município e para isso temos de preparar-nos e bem para que o concelho de Guimarães não perca o nome de conservador de que goza e que precisa manter á custa de todos os sacrificios.

Ninguém ignora a importância que para uma Causa reveste a posse das camaras municipais. Por isso todos os que seguem princípios conservadores tem de manifestar em tudo e em todas as circunstâncias que não abdicam deles. Não apelamos já para os homens que tem que perder, porque na camara da nossa terra tem estado indivíduos que tem que perder e nem por isso a população da cidade e concelho tem sido servida como merece.

Não queremos, por enquanto, apreciar a maneira como a Camara tem tratado dos interesses de todos nós. O que queremos desde já é dizer a todos os conservadores que se não admitem como d'ismos, amúos ou abstenções perante o acto eleitoral que para a população duma terra tem a maior importância, a escolha dos representantes do município. Que a gente da Camara, isto sem azedume nem desprimôr para ninguém, não mereça a confiança da população

de Guimarães prova-o não só o clamor geral que por aí vai mas também, e principalmente, a votação que o deputado, que os homens da Camara patrocinaram nas últimas eleições de deputados, obteve.

Conseguiram, em parte, porque também outros trabalharam para isso, que as despesas que o Liceu lhes fazia, passassem para o Estado. Eram algumas dezenas de contos que a Camara gastava e que hoje não gasta e ninguém vê o que se faz a esse dinheiro. São políticos e estes unicamente curam de clientelas pondo á banda a colectividade.

Precisamos de colocar á frente da Camara individualidades de prestigio. É urgente elevar as competencias indo procurá-las aonde elas se encontrarem e dizer áqueles que não foram fadados para altas *cavalarias* que tratem doutro modo de vida, doutro officio!

Mas para isso é preciso união. Todo aquele que não nos ajudar, devendo e tendo a estrita obrigação de o fazer, é indigno de pertencer ao Partido da Ordem.

Todos os conservadores tem de começar, desde já, a pensar no acto que, decorridos mais alguns meses, se vai realizar. Que ninguém se comprometa que as eleições, em que vamos meter-nos, reclamam toda a boa vontade, toda a dedicação dos nossos amigos. Não ha ligações que valham, não ha amizades que se atranquem no caminho que acima de tudo está o prestigio duma Causa, que acima de tudo estão os interesses da terra.

É em ocasiões assim que se afirmam princípios e quem deixar de o fazer pode ser tudo menos soldado duma Causa que nos fez grandes e que, em breve, de novo nos levará ao caminho da gloria!

nós, estes não abundam na terra em que nascemos!

Só o Parlamento republicano com a sua curteza de vistas e quem sabe se por facciosismo havia de estragar a bela iniciativa do sr. Cunha Leal, que queria que a esse homem extraordinario fosse aumentada a reforma, porque Antonio Candido, parece, não viver desafogadamente. Da maneira como foi discutida essa proposta que sobremaneira honra quem a apresentou, podemos concluir que Antonio Candido não aceitará aquilo que lhe é regateado quando sobre tal proposta só devia haver palavras de louvor. Não ha dinheiro para ajudar a acabar livre da miseria Antonio Candido, mas ha dinheiro para esbanjamentos. Tanto escrupulo para isto e nenhum escrupulo em sustentar, em terras extranhas, republicanos, que levam vida de nababos sem que o País algum proveito tire da acção de tais homens. Sempre a sovinice quando se trata de homenagear figuras do relêvo de Antonio Candido; sempre a liberalidade doída quando se trata de homens republicanos. Como isto entristece!

Manifestando a nossa gran-

de admiração por Antonio Candido, de todo o coração nos associamos á feliz ideia do sr. Dr. Augusto de Castro, rogando á este eminente jornalista que represente a redação do «Ecos de Guimarães» em todas as homenagens a prestar a esse vulto illustre, legitimo orgulho da nossa Patria.

“O Dia”

Em reunião dos corpos gerentes da actual empresa proprietária de «O Dia» a que presidiu o sr. conselheiro Francisco Cabral Metelo, foi definitivamente fixada para o próximo dia 3, a reaparição daquele nosso brilhante colega, tendo accedido ás instancias feitas para reassumir a sua direcção politica, o nosso presado amigo e illustre jornalista, sr. J. A. Moreira d'Almeida.

Armando Boaventura

Deu-nos o grande prazer da sua visita o nosso querido amigo pessoal e politico e apreciado jornalista sr. Armando Boaventura, illustre redactor do nosso brilhante colega «A Epoca».

Agradecemos penhorados a sua visita.

Pena de Morte

Está na tela da discussão o magno assunto. A razão e o sentimento degladiam-se sobre se deverá restaurar-se a velha lei, se manter-se a *conquista da democracia*, como já vi attribuir a conspícuos parlamentares em activo serviço. Se me dão licença, meterei a minha colherada no assunto e direi que mal comparada, a pena de morte é como certos venenos que devidamente applicados curam. E a sociedade está precisada de remédios heróicos. Dizem os sentimentalistas, ou supostos tais (tudo vai da intenção com que se pronunciam) que a pena de morte é uma afronta á civilização, á humanidade.

De acôrdo. Mas há de ser isso estabelecido de uma maneira geral; havemos de começar primeiro por suprimir os assassinos. De que fórma? De qualquer fórma, incluída a própria morte. Eu não mato e espero que nunca matarei, primeiro porque não tenho instintos sanguinários e segundo, porque entendo, de uma maneira geral, que ninguém tem o direito de destruir aquilo que por vontade ou por sciência não é capaz de reconstruir; e uma vida, depois de extinta, não se reconstitue.

Eu não mato porque de instinto ou de educação sou cristão e reconheço a minha incompetência para corrigir a obra de Deus.

Se a Deus apraz que o tirano ou que o meu inimigo vivam, para que hei de eu interpor a minha vontade nos designios de Deus?

Para que hei de eu querer substituir a justiça de Deus que é clara e desinteressada pela minha, cheia de erros de visão, de preconceitos e de paixões? Mas se eu penso assim a respeito dos outros, é justo que os outros assim pensem a meu respeito. Se a vida dos outros é para mim sagrada, que o

Luís Antonio Pereira



Temos grande prazer em publicar a fotografura do nosso estimado conterraneo sr. Luís Antonio Pereira, que grandes rasgos de generosidade e filantropia tem dispensado a esta terra.

Sem dúvida um dos nossos melhores beneméritos o sr. Luís Pereira, acaba de dar agora uma nova prova da sua generosidade, enviando quatro contos para serem distribuidos pelas seguintes casas de caridade.

1 conto para o Hospital da Misericórdia e 500 mil réis a cada uma das seguintes colectividades: Asilo dos Santos Passos, Oficina de S. José, Creche da V. O. T. de S. Francisco e Asilo de Santa Estefânia, enviando tambem 1 conto para o aformoseamento da linda montanha da Penha, do que tem sido, sem dúvida, o primeiro benemérito.

Saudando o benemérito vimaranense e nosso dedicado correligionário, cumprimentamo-lo e agradecemos-lhe, como vimaranense, os valiosos donativos recebidos.

seja tambem para elles a minha. Que o seja por convicção, ou por coacção da lei, pouco me importa: o essencial é que eu viva emquanto Deus não determinar o contrario.

É poderá esperar-se isso numa época e numa sociedade em que os dirigentes do Estado, desde o mais alto que na sua profissão de médico declara nunca ter encontrado uma alma por mais que retalhe um corpo com o seu bisturi, até ao mais modesto mestre-escola que, perorando do alto da sua cadeira, diz que Deus é uma quimera e a religião uma burla, porque assim lho recomendam os regulamentos escolares? Evidentemente que não.

A grande conquista da democracia, como lhe chamam os semi-deuses do regimen, atravessou as dezenas de anos de monarchia constitucional sem inconveniente de maior, porque os fautores desse sistema politico, a despeito de terem perseguido a religião e os religiosos, não foram ás do cabo: deixaram ainda de pé alguns restos da influencia que a religião tinha na alma do povo. O povo sabia, o povo sentia, que matar era

apanágio de Deus. Só elle podia legitimamente tirar a vida porque só elle a dava.

Por isso, durante os 80 ou 90 anos de constitucionalismo raros foram, rarissimos, os casos que se apontaram de mortes cínicas, a sangue frio.

Matava-se, matou-se muito, mas no auge da cólera, no paroxismo da raiva, para vingar uma afronta, mas quem matava, pagava o feito, senão com a perda da vida, ao menos com a perda da liberdade e é de crer que na maioria dos casos o remorso ajuntasse ao accordo dos magistrados uma pena suplementar. Mas hoje que *demittam Deus e mataram a religião?*

Onde para o resto da quadrilha que vitimou o Rei D. Carlos e o Principe D. Luis? Que pena está sofrendo, civil ou moral, o assassino de Sidónio Pais? Quem são ao certo, os assassinos de António Granjo e seus companheiros de infortúnio?

Por ventura se os companheiros Buíça e do Costa sofressem a pena de Talião seria possível o assassinato de Sidónio?

Se os assassinos do Tenente Soares tivessem perneado numa

Antonio Candido

O «Diario de Noticias», pela pena brilhante do Dr. Augusto de Castro, chamou a atenção do País para o nome de Antonio Candido que hoje vive isolado do mundo e dos homens num humilde rez-d'ochão, em Lisboa.

Ao apêlo de Augusto de Castro tem corrido nomes de destaque nas letras patrias. A imprensa, quasi toda a imprensa diaria, tem aplaudido a feliz lembrança do illustre director daquele diario da capital.

Na verdade o homem, a quem, no dia 31 deste mês, almas amigas vão felicitar, não é um homem vulgar, é alguém que no seu País marcou um logar dos de mais destaque.

Antonio Candido foi o maior orador português dos nossos tempos. O logar que elle deixar ninguém o poderá preencher.

Antonio Candido é insubstituível. Da homenagem que lhe vão prestar é elle bem digno. A ela nos associamos de todo o coração.

Trata-se de homenagear um gigante e, infelizmente para

fôrça, o «Dente d'Ouro» e seus sequazes afoutar-se hiam a liquidar António Granjo e outros?

A pena de morte é uma afronta á civilização aplicada por um tribunal composto por homens de sciência e consciência? Seja, mas que dizer das sentenças proferidas por tribunais constituídos por facinoras e instalados em alforjas contra homens que nenhum crime praticaram além de representarem uma opinião ou uma corrente de ideias oposta á dos julgadores, ou ainda um estôrvo ás suas inflexíveis ambições?

Uma conquista da democracia chamam alguns super-homens do regimen á abolição da pena de morte!! Como se a revolução francesa, quinta essência da democracia de todos os tempos, não tivesse firmado nela o seu poderio. Que seria da revolução, que seria da primeira república francesa, se as guilhotinas não trabalhassem sem cessar até colherem sob o seu cutelo o incorruptível Robespierre seu principal fornecedor!?

Uma conquista da democracia! E porque não há de ser uma conquista do Cristianismo, da religião?

Querem que feras á solta se comportem como os meigos e humildes animais domésticos que alegam os nossos lares, sem mais nada do que alguns decretos de uma lei que os próprios legisladores calcam aos pés.

Não, senhores utopistas do amor e da fraternidade universal, não: ou o domínio das consciências pela fé, ou a repressão do crime pelo rigor da lei.

De outro modo é impossível governar e é até impossível viver.

Sou portanto pela pena de morte, eu, que não sou capaz de matar um verme por prazer, e sou-o pelo amor á vida, não a minha própria que pouco vale e pouco merece, mas a vida dos que amo, dos que admiro, dos que respeito e que nesta sociedade abominável não tem garantias.

Sou pela pena de morte nos casos comprovados de morte, e só nesses, quando ela resulte de um cálculo frio, de um plano previamente estabelecido. Matou ou mandou matar? morral! E' a pena de Talião; a mais justa, a mais equitativa, a mais lógica.

Tivesse o Zé Júlio a certeza de que, por mais vivas que desse á ré pública, morreria, e não teria morto Sidónio. Tivessem sofrido igual pena os que lhe decretaram a morte e, positivamente, não decretariam mais nenhuma nem mesmo a de nenhum monárquico quanto mais a do fundador da ré pública.

E creio bem que a maioria dos que condenam o restabelecimento da pena de morte, no fundo pensam como eu. Sómente uns receiam passar por maus e outros receiam-lhes as consequências: uns não tem a coragem das suas opiniões outros não tem a certeza de legislarem, desta vez... só para os outros.

Sou pela pena de morte quando aplicada com equidade e justiça, porque ela só afecta os maus; os bons esses são exactamente pelo contrario.

Poderá alguém dizer-me qual o castigo adequado a um malvado que lança uma bomba de dinamite para o meio da multidão indefeza, e inocente das suas contrariedades?

A ré pública fecha os olhos quando não glorifica tais heróis: mas o bom senso, a razão, a justiça?

A morte é attributo exclusivo de Deus. Sou portanto pela supressão de quem lhe usurpa os poderes.

A. C. C.

◆◆◆◆◆
O «Ecos de Guimarães», é o jornal de maior tiragem e circulação nesta cidade.
◆◆◆◆◆

A memória dos homens

O sr. Domingos Pereira, a quando da sedição de 19 de Outubro, manifestou-se entusiasmado com ela, e em entrevistas concedidas aos jornais, disse estar ao lado dos sediciosos.

Os tempos passaram, da obra de Outubro só ficou a lembrança da noite, bem republicana, do Arsenal, e o sr. Domingos Pereira já se não lembra que deu o seu apoio a esse crime. Esqueceu-se depressa, êle que, nessa altura, todo era pressa em comunicar para Lisboa o que se passava no Norte!

Explica-se o que então fez e o que agora faz. Tendo pretensões a chefe de partido, apoiou a sedição para ver se arranjava uma cabazada de deputados; vendo que o não conseguia voltou ao Partido Democratico que em paga o fez presidente da Camara dos deputados.

O que o sr. Domingos Pereira ambiciona é fazer figura. De resto, tudo lhe serve!

Será algum lourenço?...

Há, em Barcelos, um jornal que se dá ao trabalho de sustentar modos de ver inteiramente novos.

Não sabemos nem queremos saber quem é o director da gazeta, mas, pelo que sustenta, merece bem a nossa atenção.

Porque o ilustre e destemido deputado monárquico sr. Carvalho da Silva renovou a iniciativa de dois projectos de lei com os quais a minoria monárquica, que perfilhou o programa do Centro, procura dar satisfação a reclamações justissimas dos catholicos, a aludida folha amofinou-se porque queria que o projecto de lei fosse apresentado pelo sr. Lino Neto que é para o jornal de Barcelos o homem naturalmente indicado para defender a Igreja!

E nós a julgarmos que a defeza da Causa Catolica incumbe a qualquer individuo que professe os principios salutareis da Religião de Jesus! Enganamo-nos porque assim pensamos. Por isso os deputados monárquicos, daqui para o futuro, nada podem fazer que não tenha o placet do sr. Lino Neto porque só êste sabe o que mais convem á Igreja.

Diz mais o jornal a que nos referimos que os deputados monárquicos se devem abster de apresentar projectos de lei que respeitem á Igreja e deixar essa tarefa aos deputados centristas porque a Camara, vendo donde vem a iniciativa, rejeita logo. E' uma doutrina extravagante esta.

Com effeito, que importa que a Camara rejeite por se tratar de monárquicos? E' isto o bastante para que os nossos correligionarios se caleem e deixem correr? Faria mais o sr. Lino Neto se fosse o representante desses projectos? Parece-nos que não. Porque todas as leis que ferem a consciencia catolica foram feitas de harmonia com a Constituição do regimen. E esta só pode ser alterada nos paros que ela mesmo marca. E não tendo esta Camara poderes constituintes, os republicanos não consentiriam nunca que se alterasse a Constituição. Ou serão esses projectos inconstitucionais só por serem apresentados por monárquicos e deixariam de o ser se fossem pelos deputados do Centro?

A defeza da religião catolica pertence a todos os catholicos e não sómente a uma certa e determinada facção. Os monárquicos fazendo o que tem feito, nada mais fazem que cumprir um dever. A religião que professamos, não admite agora, como não admitiu nunca, monopolios de defeza! Pode e deve galardoar melhor aqueles que, na de-

feza, mais dedicados e valentes se mostram. Isso só.

Deixe-se, pois, a gazeta de Barcelos de sustentar modos de ver que são completamente disparatados. Perca a fobia monárquica que o Regimen por que pugnamos não é tão mau como á primeira vista lhe parece.

Nós, na Monarquia Futura, sabemos muito bem o que devemos á Igreja. Ela terá a situação que quizer. Devemos-lhe essa reparação que Ela é uma Instituição Divina muito superior, por isso mesmo, a todas as Instituições que dos homens tiram os fundamentos!

Porque quere tão mal ao monárquicos? Se é para agradar aos republicanos perde o tempo e o feito.

A república é essencialmente anti-religiosa. E' filha dilecta da Maçonaria. E esta é a eterna inimiga da nossa religião.

O jornalsinho mostra-se assim muito distanciado dos monárquicos porque estes lhe não mostraram ainda que estavam nas vésperas do triunfo! Se visse que a Monarquia estava para breve mudaria de conversa.

Ora nós do que precisamos é que nos auxiliem emquanto temos pela frente a república! Destruída esta prescindimos bem dos cumprimentos e das felicitações.

A quando da Restauração de Janeiro não faltavam monárquicos. Até o era um espécime muito curioso que já se havia dado ao trabalho de provar a origem divina da república portuguesa!

Porque não é mais sincero o pai de tão extravagante asserção?

Melhor é combater agora pela Monarquia que ajudar com disparates a prolongar a vida ao maior disparate que em Portugal se ha feito — a proclamação do regimen!

O funeral de S. A. R.

Senhor D. Afonso

O «Ecos de Guimarães» tiveram a subida honra de serem representados nos funerais do Serenissimo Infante de Portugal, Senhor D. Afonso, pelo ilustre official sr. coronel Remédios da Fonseca.

Agradecendo penhorados tamanha distincção, affectuosamente cumprimentamos o nosso eminente correligionario.

A pena de morte

O sr. Cunha Leal é novamente muito discutido a proposito dum projecto de lei que tenciona levar ao Parlamento, restabelecendo a pena de morte. Trata-se, evidentemente, de mais um dos muitos e variados gestos deste homem publico do regimen, gesto que a gente de Portugal não pode nem deve levar a bem.

Para que quere o sr. Cunha Leal e os seus amigos o restabelecimento da pena de morte?

Naturalmente para castigar os autores de atentados como aquele que para sempre sujou a vida, já pouco limpa, do regimen, na noite de 19 de Outubro. Quere que aqueles que matam, paguem com a vida propria a sua acção. Ora a pena de morte, que a Monarquia baniu, parece-nos ser contrária á letra da Constituição politica do regimen. Restabeleceu-a êste, mas sómente para os crimes daltá traição cometidos afora do territorio nacional. Sendo assim, e não sendo constituinte o actual parlamento, o projecto do fogoso deputado republicano nem sequer pode ser admitido á discussão!

O País, diziamos, não pode levar a bem o restabelecimento da pena de morte. A sentimentalidade do povo português não admite tal lei. Baniu-a a Monarquia e baniu-a, correspondendo assim a uma aspiração do País. Se nas

outras nações ella existe é que nunca nessas terras houve um movimento de protesto contra tal estado de coisas. Entre nós, mesmo, não havia, ha anos, criminosos que reclamassem tal pena. Os criminosos célebres não eram portugueses. Se, hoje, apparecem, por cá, grandes scelardos, isso deve-se unicamente ás instituições republicanas que nas suas leis podem procurar a causa de tão crescente criminalidade!

A república com as suas leis, das quais foi cuidadosamente arredado o espirito cristão, é que tem concorrido poderosamente para que se dêem factos como aquele que tanto feriu as susceptibilidades do sr. Cunha Leal que, todavia, se não importou muito ou mesmo nada, quando governou, que andasse em exposição pelo País o assassino de Sidónio Pais!

Procure o herói barato da noite tragica, com os seus esforços, que valem muito adentro do regimen, modificar a legislação dêste; leve a república a mandar ensinar o catecismo cristão nas escolas públicas; não ponha a república entaves á acção religiosa do clero; abra as fronteiras ás ordens religiosas expulsas; ponha de parte as leis de familia no que elas tem de anti-cristão; diga aos funcionarios do registro civil, não todos, que se limitem a ser funcionarios e não façam de Chaumettes de via reduzida, e verá o proponente de tão odiosa lei como os seus alarmes são infundados e, em Portugal, deixa de haver criminosos que tanto o alarmam.

O que faz os crimes monstruosos que afligem todas as consciencias honestas é a falta de religião. Sem esta o homem deixa de o ser para em regra ser uma fera. Só uma illustração fóra do vulgar pode, em parte, contrabalançar a falta de religião. Ora numa terra aonde o povo é essencialmente ignorante, faltando os sentimentos religiosos, falta tudo.

Eduque, pois, a república o povo, mas eduque-o como deve, e novos dias de paz virão para nós. Castigue o regimen o crime pelos meios que as leis lhe fornecem, e o crime irá perdendo autores. O que, em parte, tem aumentado a criminalidade, é a impunidade que até aqui tem protegido os criminosos e seus cúmplices. Quando castigou a república os assassinos dos monárquicos que as balas republicanas tem varado?

Agora quere ressuscitar uma lei odiosa só para adquirir celebridade, parece-nos tolice. Maldita a pena que assinar tal lei. Malditos aqueles que a apresentarem.

O homem não tem o direito de matar outro homem. A vida a Deus pertence. Só a Ele. Condenem-se os criminosos a trabalhos por toda a vida, mandem-se para as colónias; matá-los é que não.

Quem sabe se o sr. Cunha Leal simpatisou com o espectáculo da morte de Landru?!

Pois nós apesar da enormidade dos seus crimes, sentimos uma pena imensa por êsse desgraçado a quem a justiça gaulesa mandou cortar a cabeça.

Começa a fita...

Em 1917 os democraticos roubaram a eleição camararia em diferentes assembléas do concelho, correndo a bomba os electores.

Como já ninguém tem medo das bombas, tão habituados estamos a ouvi-las estalar todos os dias, inventaram outros processos. E para o porem em execução destacaram para o edificio da Camara, na madrugada de quinta-feira, uma quadrilha comandada por um caixeiro da

droguista José Fernandes que foi apanhado com a boca na botija.

Pretendiam os «cavalheiros» roubar os requerimentos que os nossos correligionarios apresentaram na secretaria municipal para serem inscritos no recenseamento politico em organização.

A policia foi de uma grande ingenuidade prendendo o miseravel que o sr. administrador do concelho, talvez depois de lhe pedir muitas desculpas, se apresou a pôr em liberdade.

Segundo nos informam, o sr. Presidente da Camara, indignado com o procedimento da autoridade administrativa, participou o caso para juizo.

Agradecemos a acção da justiça para que se não diga que nos antecipamos.

Secretario recenseador

Está a pedir uma estatua, não diremos de prata para não amesquinhar a homenagem prestada ao grandissimo estadista, dos superavits, dos navios e do emprestimo dos 50 milhões, mas ao menos de cebo, o ilustre secretario da nossa Camara Municipal, pela sua fé e mais partes republicanas.

Republicano historico de cinco de Outubro para cá, e convicto de que o pagode nunca terá fim, esforça-se o interessante cidadão em prestar todos os serviços ao seu alcance para o triunfo da grande ideia, e sobretudo para a estabilidade da gamela, onde vai comendo em quanto grunhe. Para isso, não lhe lembrou nada de melhor do que cortar dos cadernos do recenseamento individuos que ele muito bem sabe residem na area do concelho e servindo-se depois de todos os artificios para obstar á reinscrição.

Ao nosso ilustre e distinctissimo colaborador e presado amigo sr. Antonio de Carvalho Cirne, a quem cortou com o fundamento de residir na Foz, o que êle muito bem sabe não ser exacto, exigiu... sabem o quê? a certidão de idade!

Para o sr. Alves é um ponto duvidoso que o sr. Antonio de Carvalho tenha atingido a maior idade, o que, a bem dizer, não deixa de ser lisongeiro para êle.

Uma vantagem tem sobre nós os republicanos: emquanto nós precisamos de lhes mostrar o escrito para êles conhecerem a nossa idade, a nós basta-nos, para conhecermos a deles, que nos mostrem os dentes.

O cêrco

Tropas e mais tropas e a tal revolução não vem, não chega nunca!

Lisboa cercada e o País boquiaberto pergunta o que ha? e ninguem lhe responde.

O governo republicano manda avançar mais contingentes sem se importar com as despesas que tal cêrco necessariamente acarreta.

Não se olha a despesas não obstante vivermos num País financeiramente arruinado, completamente falido!

Ha verbas, ha dinheiro para meter Lisboa dentro dum círculo de metralha, mas não ha dinheiro para alargar um cemiterio lá para as bandas do Algarve, e pouco se lhes dá, aos republicanos, que os cadaveres fiquem insepultos!

Ha rios de dinheiro para cercar a cidade mais republicana do mundo, mas não ha dinheiro para conceder uma pensão ao maior orador português — Antonio Candido!

Mas para que é o cêrco? Quem pretende fazer mais uma revolução? Se o governo tenciona manter eternamente o cêrco a Lisboa, a revolução talvez se não chegue a mostrar. Mas o governo ha de

Carteira Elegante

Poetas nossos

A suavíssima luz do teu olhar,
Qual tímida oração compadecida,
Cali sobre a minha alma enristecida
Numa chuva divina de luar.

E a minha alma sombria, a soluçar
Constantemente a reza dolorida
Da paz da sepultura, amortecida,
Sentiu-se reviver ao teu olhar.

Os martírios sem fim das minhas penas
Mudou-os a tua voz carolante
Num canteiro de rosas e açucenas...

Deus te pague esse olhar, e a celeste
Expressão do teu sorriso amante...
Ah! Deus te pague o bem que me fizeste!

Nascimentos

A Senhora D. Maria de Lourdes Pereira de Menezes, dedicada esposa do nosso querido amigo e antigo oficial do exército, António Pinto Machado, teve há dias a sua *delivrance*, dando á luz duas encantadoras meninas.

Mãe e filhas encontram-se bem. Ao nosso querido Pinto Machado e a sua distinta esposa enviamos os nossos cumprimentos.

Está completamente restabelecida a Senhora D. Delfina Emilia Carneiro Martins (Adão).

Com sua filha regressou da Foz-do-Douro, a Senhora D. Constança Abreu de Lima.

Para a sua casa de Vilar d'Andorinha, Vila Nova de Gaia, partiu na quarta-feira última a Senhora D. Conceição Lobo Machado (Nespereira).

Esteve entre nós o sr. João de Paiva va Faria Leite Brandão.

Esteve em Guimarães a Senhora D. Brígida de Melo Sampaio (Pombeiro), que já regressou á sua casa do Porto.

Partiu para a Foz-do-Douro, com sua família, o sr. António Leite de Castro.

Tivemos o prazer de cumprimentar nesta cidade, o sr. Dr. António Vicente Leal Sampaio.

Está completamente restabelecido o sr. coronel Afonso Mendes.

mandar levantar o cerco. E depois?

No País não ha ninguem que não pense em revoluções. Querem revoluções os elementos operarios por causa da crescente carestia da vida, pois só na revolução vêm o meio de melhorar as precarias circunstancias em que vivem!

Querem revolução os republicanos porque só na zaragata podem viver. E a república não é o regimen mais fadado para ser um regimen de ordem!

E' o governo do numero e o numero é o numero!

E' o governo das baixas multidoes e estas são essencialmente indisciplinadas, são inteiramente desordeiras!

Se o governo quere com as tropas que cercam Lisboa aterrozizar meio mundo, parece-nos que se engana. Quando a verdadeira vontade nacional, julgar oportuno o momento de se manifestar, essa sim e só essa passará por cima de cercos e de baionetas!

Mas não será para isto o cerco de Lisboa, visto que nós, os monarquicos queremos a Restauração com os olhos na nossa linda Bandeira, que representa a Tradição e os nossos melhores dias de gloria e de triunfo!

E para Essa Hora, que breve ha de soar, não haverá cercos, porque a alma da Patria está connosco, com o triunfo da nossa Causa!

: Noticiário :

Santa Casa

A convite do nosso querido amigo e ilustre provedor da Santa Casa, sr. Dr. Dias Pinheiro, reuniram ha dias na sala das sessões daquela casa de caridade, os antigos provedores, vice-prove-

dores, escrivães e definidores, para resolverem a melhor forma de salvarem o deficit do ano corrente.

O ilustre provedor expoz os fins da convocação e a todos pediu que o auxiliassem a *levar a cruz ao calvario*, conseguindo-se os meios precisos para a Santa Casa poder continuar a prestar os seus altos serviços de caridade aos desprotegidos da sorte.

Pede depois a palavra o digno vice-provedor sr. João Rodrigues Loureiro, que informado que o deficit seria de 15 contos, se prontificou a conseguir essa importancia junto dos seus amigos.

O importante industrial, sempre pronto a praticar actos de benemerencia, vem sem dúvida prestar á Santa Casa um grande serviço, sendo por tudo digno do reconhecimento de todos os vimearanenses, a que gostosamente nos associamos, prestando ao benemerito sr. Loureiro as nossas homenagens, homenagens que se estendem ao zeloso provedor, que vem desempenhando o espinhoso cargo a contento de todos.

Que todas as bolsas se abram ao generoso apelo do importante industrial, sempre pronto a gravar o seu nome em tudo quanto resulte beneficio para a nossa terra.

São estes os votos que fazemos, esperando que tudo corra á medida dos seus e nossos desejos.

**Teatro
D. Afonso Henriques**

E' nos dias 15 e 16 que tere-mos o prazer de ver no nosso teatro a aplaudida e festejada artista Amélia Rey Colaço e o ilustre actor Robles Monteiro.

A assinatura de camarotes está completamente tomada, restando-nos poucos bilhetes de plateia. Vale realmente a pena assistir aos espetáculos da aplaudida Companhia em que Rey Colaço, a gentilissima artista, tem uma das suas coroas.

**Liceu Martins
Sarmiento**

A seu pedido foi exonerado de secretário do Liceu Martins Sarmiento, desta cidade, o nosso querido amigo Dr. Oliveira Sá, distinto professor daquele estabelecimento.

O Dr. Oliveira Sá, que sem dúvida é um dos mais competentes professores do Liceu Martins Sarmiento, prestou ali grandes e relevantes serviços, quer contribuindo imenso para a organização da biblioteca, quer conseguindo do então governador civil do distrito, sr. dr. Dias Pereira, a quantia de 3 contos e quer ainda auxiliando por todos os meios ao seu alcance todas as iniciativas que tem por fim elevar o bom nome do importante estabelecimento a que preside, com toda a competencia e intelligencia, o seu digno reitor sr. Dr. David d'Oliveira.

O conselho escolar, embora sentisse a resolução do sr. Dr. Oliveira Sá, escolheu para o substituir o sr. Dr. Antonio de Jesus Gonçalves, intelligente professor daquele estabelecimento, ha pouco ainda transferido para esta cidade e que veio precedido de um nome honesto e da melhor fama como professor.

Coferências

Fez ante-ontem a sua segunda conferência quaresmal no templo dos Santos Passos, o nosso querido amigo Padre Manuel Basto, que, como sempre, se houve muito distintamente, tendo suspenso a sua palavra facil e eloquente, por espaço de uma hora, um numero e escolhido auditorio, que por completo tomava a linda igreja.

Missa

Comemorando o passamento do sr. Carlos Pereira de Barros, aluno que foi do nosso liceu, mandou celebrar na ultima quinta feira, na igreja de Nossa Senhora da Oliveira, uma missa, o sr. Joaquim Sampaio, amigo dedicado do saudoso morto.

O acto esteve muito concorrido, especialmente pela parte academica que assim quiz tributar um preito de saudade ao malogrado moço tão cedo roubado ao carinho dos seus e ao convívio dos amigos.

Durante o acto religioso executou ao harmonium algumas composições o rev. Carlos Ribeiro.

**Sociedade
Martins Sarmiento**

Realizou-se na quinta-feira, ultima, a distribuição dos premios aos alunos mais applicados das escolas primarias do concelho.

Presidiu o representante da Câmara sr. António Lopes de Carvalho que em resposta á brilhante alocução do ilustre presidente da Sociedade, sr. Dr. Eduardo d'Almeida, leu tambem uma alocução muito bem trabalhada.

Após a distribuição dos premios, usaram da palavra diversos oradores e entre estes, os nossos queridos amigos srs: cónego Alberto da Silva Vasconcelos, erudito e intelligente professor do Liceu Martins Sarmiento desta cidade e Arnaldo Boaventura, antigo exilado político e distinto redactor do nosso antigo colega «A Epoca». O ilustre jornalista e nosso dedicadissimo cor-religionário Armando Boaventura teve a amabilidade de nos dar os tópicos do seu lindo discurso que gostosamente arquivamos:

«Quando ante-hontem, pela primeira vez, tive a honra de visitar a linda e historica cidade de Guimarães, notei em mim uma tristeza profunda que julguei explicar pelo dia sombrio, enublado e chutoso ou pela melancolia da paisagem minhotoa ou, ainda, pela impressão que me causaram as arvores muito nuas, mirradas e tristes que, pelo caminho, erguiam os braços lírtos num gesto místico de supplica.

Mas... a tristeza que se apoderára do meu espirito era a saudade imensa do Portugal Antigo que Guimarães vinha mostrar-me atravez os seus tempos, os seus monumentos, a Colegiada e a própria Sociedade Martins Sarmiento. E no silencio do meu quarto, á noite, eu vi erguer-se diante dos meus olhos a figura historica de Afonso Henriques com os seus logares Tenentes, o Braganção, Mem Rodrigues, Lourenço Viegas, o Espadreiro e outros. Vi o cerco de Guimarães e pouco depois passar a meu lado, em direcção a Toledo, essa grandiosa figura da História, Egas Moniz. E vi, minhas senhoras e meus senhores, a batalha de Arcos de Val de Vez e, com o povo de então, fui ouvir ler, na Sé de Samora, cheio de comocão, com lagrimas de alegria o tratado de paz entre Portugal e Castela, pelo qual ficava assegurada a nossa independencia... esta independencia, senhoras e senhores, que dizem hoje, oito seculos depois, ameaçada.

E feito povo acompanhei de perto a História. Aclamei o Mestre de Aviz e entrei em Valverde e Aljubarrota ao lado de Nun'Alvares a quem, mais tarde, beijo a mão no convento do Carmo, quando o guerreiro vestia sobre a cota de armas o burel de Beato Nuno.

E fiz-me marinheiro, sulquei ondas do mar, dei mundos novos ao mundo e... assisti á tragédia de Alcácer-Kibir...

E com a impressão de Alcácer-Kibir entrei nesta sala onde troquei a minha tristeza pela alegria franca e sã duma esperança nova que eu via surgir.

E depois de algumas considerações sobre a educação, sob o seu aspecto moral e intellectual, o mestre orador e nosso querido amigo descreve a sua geração e termina o seu discurso fazendo um apelo ás crianças de hoje, homens de amanhã, para que lancem por todo o Portugal e por todo o mundo este grito estridente e forte:

«O que o berço nos deu... ninguem o levará...»

Todos os oradores fôram muito saudados.

A' noite pelas 10 horas, o salão nobre desta coletividade regorgitava de familias distintas do nosso meio, que ali foram apreciar e ouvir a palavra facil, brilhante e eloquente do sr. Dr. Trindade Coelho que, acedendo ao convite da Sociedade, ali fez uma

conferencia literaria sobre a obra de Guerra Junqueiro, conferencia que foi apreciadissima pela selecta assistencia que não se cansou de palmejar o trabalho do douto e esclarecido orador, que se houve distintissimamente, de forma ao aplauso unanime de todos os que tiveram a felicidade de o ouvir.

A apresentação do sr. Dr. Trindade Coelho foi feita pelo sr. Dr. Eduardo d'Almeida, produzindo igualmente um discurso muito brilhante e elegante, motivo porque todos o saudaram com entusiasmo.

O «Orfeon Vimearanense» abrlhantou esta festa, havendo-se com toda a correcção nas diversas composições que cantou.

Agradecendo o convite recebido felicitamos a Direcção da Sociedade pela brilhante festa que realizou, que sem duvida marcou pela distincção e brilho que lhe soube imprimir.

No mercado

Chegam-nos animadas queixas contra o que se passa no mercado desta cidade com o garotio. Roubam hortaliça, viram cestos, insultam as vendedeiras, fazem o que quere. No mercado ha guardas: porque não cumprem com o seu dever?

Nós não vemos o que lá se passa. Não vamos ao mercado que não temos lá que fazer. Isto contam-no-lo os interessados.

Roubam mas não é para matar a fome. E' para estragar. E' para alimentar vicios.

Aos srs. guardas recomendamos este caso.

**Lêde e propagai os
"Ecoss de Guimarães,"**

Sociedade por quotas que entre si fazem Francisco de Castro Ferreira Leite e Gaspar Vila Nova, ambos desta cidade: em 16 de Fevereiro de 1922

No ano de mil novecentos vinte e dous, aos desasseis dias do mez de Fevereiro, em Guimarães e meu cartorio na rua de Francisco Agra, perante mim o notário da comarca Bacharel António José da Silva Basto Júnior e as testemunhas idoneas adiante nomeadas e no fim assinadas, comparecerem: como primeiro outorgante, Francisco de Castro Ferreira Leite, casado, proprietario morador no largo da Republica do Brasil, e, como segundo outorgante, Gaspar Vila Nova, casado, industrial, residente na rua Trinta e Um de Janeiro: ambos desta cidade e pessoas cuja identidade reconheço. E por eles foi dito: Quepela presente escritura, constituem entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, de que ficam sendo únicos sócios, e que será regida pelas clausulas e condições constante dos artigos seguintes:

Primeiro.— A sociedade adopta a firma—«Ferreira & Vila Nova, Limitada»—, fica com a sua sede nesta cidade e o seu estabelecimento é no referido largo da República do Brazil.

Segundo.— O seu objecto é o exercicio da industria de fundição de ferro e outros metais, serralharia mecânica e qual-

quer outra industria ou commercio que os sócios entre si resolvam explorar.

Terceiro.— A sua duração é por tempo indeterminado, e, para todos os efeitos, o seu começo se contará desde o dia um de Janeiro do corrente ano.

Quarto.— O capital social é, inicialmente, de vinte e quatro contos em dinheiro, representado e dividido em duas quotas de valor igual, subscritas por ambos os sócios.

Paragrafo primeiro.— A quota do sócio Francisco de Castro Ferreira Leite está já integralmente paga, o que expressamente se declara para todos os efeitos legais.

Paragrafo segundo.— A quota do sócio Gaspar Vila Nova acha-se realizada até á quantia de mil e quinhentos escudos que já deu entrada na caixa social, ficando o mesmo sócio obrigado a entrar com os restantes dez mil e quinhentos escudos no praso detres anos a contar da data desta escritura.

Quinto.— A sociedade será representada em juiso e fora d'ele, activa e passivamente, por qualquer dos sócios, ambos os quais ficam nomeados gerentes, com o uso da firma, e sem caução nem retribuição.

Paragrafo Primeiro.— A cargo especial do sócio Gaspar Vila Nova fica a direcção tecnica dos negócios da sociedade, e a cargo do sócio Francisco de Castro Ferreira Leite fica a caixa e a escrituração.

Paragrafo segundo.— Em casa algum a firma será empregado em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

Sexto.— Os balanços dar-se-hão no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Setimo.— Dus lucros liquidados apurados em cada balanço separar-se-há primeiro a percentagem legal para fundo de reserva, em quanto este não se achar completo e sempre que fôr preciso reintegra-lo, e o remanescente será para dividendo aos sócios na proporção de quarenta por cento para o sócio Francisco de Castro Ferreira Leite e sessenta por cento para o sócio Gaspar Vila Nova.

Oitavo.— Para os seus gastos pessoais, e por conta da sua quota de lucros, poderão receber mensalmente da caixa: o sócio Francisco de Castro Ferreira Leite a quantia de cento e oitenta escudos e o sócio Gaspar Vila Nova a quantia de duzentos e quarenta escudos.

Nono.— A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a qual poderá, querendo, amortisar qualquer quota que se pretenda alienar, pagando-a pelo valor do desembolso, acrescido da correspondente parte no fundo de reserva, no praso de tres anos, em prestações semestrais, com vencimento de juro á rasão de seis por cento ao ano.

Décimo.— Fica estipulado que jamais poderá qualquer dos socios exercem industria

ou comércio igual ou semelhante ao da sociedade ou fazer parte de qualquer sociedade que se constitua para o mesmo fim.

Décimo primeiro.—Também fica estipulado que nenhum dos sócios, seus herdeiros ou representantes, poderá requerer aposição de sélos, arrolamento dos haveres da sociedade ou por qualquer outro modo estorvar ou embaraçar o regular andamento dos negócios sociais.

Décimo segundo.—No caso de dissolução da sociedade, proceder-se-há á liquidação e partilha como se deliberar, salvo se algum sócio quizer ficar com o estabelecimento social, isto é, com todo o activo e passivo da sociedade, caso em que lhe será feita a adjudicação pelo valor em que convierem. Se, porém, ambos os sócios pretender o estabelecimento, haverá licitação entre eles e será preferido o que mais vantagens oferecer.

Décimo terceiro.—Em todo o omissio regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação applicavel. Assim o outorgaram e reciprocamente aceitaram, do que dou fé. O selo devido na importância de trinta e nove escudos será no fim pago por estampilhas fiscaes. Foram testemunhas presentes José Matias Pereira, casado, industrial, do do lugar do Mosteiro, da freguesia de Sam Torcato, desta comarca e Francisco Ferreira, viuvo, industrial, desta rua, os quais esta escritura assinam com os outorgantes e comigo notário, depois de ser por mim lida em vós alta na presença de todos. Francisco de Castro Ferreira Leite—Gaspar Vila Nova—José Matias Pereira—Francisco Ferreira. O notário, António José da Silva Basto Júnior. Tem coladas estampilhas da escritura, emolumento e recibo.

O Notário,

António José da Silva Basto Júnior.

Sociedade por quotas que entre si fazem José Corrêa Guimarães, da freguesia de Sam Cristovão de Selho, António Ferreira de Araujo e Porfirio Mendes Ribeiro Guimarães, da freguesia de S. Jorge de Selho: em 9 de Março de 1922

No ano de mil novecentos vinte e dous, aos nove dias do mez de Março, em Guimarães e meu cartório na rua de Francisco Agra, perante mim o notário da comarca Bacharel António José da Silva Basto Júnior e as testemunhas idoneas adiante nomeadas e no fim assinadas, compareceram: como primeiro outorgante, José Corrêa Guimarães, viuvo, residente no lugar da Muda, da freguesia de Sam Cristovão de Selho; como segundo outorgante, António Ferreira de Araujo, casado, morador no lugar da Venda, da freguesia de Sam Jorge de Selho; e, como terceiro outorgante, Porfirio Mendes Ribeiro Guima-

rães, casado, residente no lugar de Leiras, da mesma freguesia: todos proprietários, desta comarca e pessoas cuja identidade reconheço. E por elles foi dito: Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, de que ficam sendo únicos sócios e que será regida pelas clausulas e condições constantes dos artigos seguintes:

Primeiro.—A sociedade adopta a firma—«Ferreira de Araujo & Companhia, Limitada»—, fica com a sua sede na freguesia de Sam Jorge de Selho e o seu estabelecimento é no referido lugar da Venda.

Segundo.—O seu objecto é, o fabrico de colchas e cobertores e qualquer outro ramo de comércio ou industria que os sócios entre si resolvam explorar.

Terceiro.—A sua duração é por tempo indeterminado, e, para todos os efeitos, o seu começo se contará desde o dia um do corrente.

Quarto.—O capital social é, inicialmente, de doze mil e quinhentos escudos em dinheiro, representado e dividido em tres quotas, sendo uma de dous mil e quinhentos escudos, subscrita pelo sócio António Ferreira de Araujo e as duas restantes de cinco mil escudos cada uma, subscritas, respectivamente, pelos sócios José Corrêa Guimarães e Porfirio Mendes Ribeiro Guimarães.

Quinto.—A sociedade será representada em juizo e fora d'ele, activa e passivamente, por todos os sócios, que ficam sendo gerentes, com o uso da firma e sem caução nem retribuição.

Paragrafo único.—Em caso algum a firma será empregada em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

Sexto.—A sessão de quotas fica dependente do consentimento da sociedade, á qual, é, em todo o caso, reservado o direito de preferencia. Não usando a sociedade do direito de preferencia, este competirá a qualquer dos sócios e, querendo-o mais de um, a quota será dividida pelos que a quizerem, conforme for legalmente possivel.

Sétimo.—E' dispensada a autorisação especial da sociedade, para a divisão de quotas por herdeiros de sócios.

Oitavo.—A morte ou interdição de qualquer dos sócios não importará a dissolução da sociedade, que subsistirá com os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito.

Nôno.—Em qualquer caso de dissolução da sociedade, proceder-se-há á liquidação e partilha como se deliberar, salvo se algum sócio quizer ficar com o estabelecimento social, caso em que lhe será feita a adjudicação pelo valor em que convierem. Se, porém, mais de que um dos socios pretender o estabelecimento, haverá licitação entre eles e será preferido o que mais vantagens oferecer.

Décimo.—Não se poderão exigir prestações suplementares. Qualquer dos sócios, porém, poderá emprestar á sociedade, mediante juro, as quantias que, em assemblêa dos sócios, se julgarem indispensaveis.

Décimo primeiro.—Os balanços fechar-se-hão em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo segundo.—Dos lucros liquidados apurados em cada balanço, apurar-se-há primeiro a percentagem legal para fundo de reserva, emquanto este não se achar completo e sempre que for preciso reintegra-lo, e o remanescente será dividido pelos sócios em partes iguais.

Décimo terceiro.—Em todo o omissio regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação applicavel. Assim o outorgaram e reciprocamente aceitaram, do que dou fé. O selo devido na importância de vinte e um escudos e setenta e cinco centavos, será no fim pago por estampilhas fiscaes. Foram testemunhas presentes João do Couto Salgado, casado, solicitador, morador na rua Trinta e Um de Janeiro, desta cidade, e Pedro Pereira de Freitas, solteiro, maior, negociante, desta rua, os quais esta escritura assinam com os outorgantes e comigo notário, depois de ser por mim lida em vós alta na presença de todos José Corrêa Guimarães—António Ferreira de Araujo—Porfirio Mendes Ribeiro Guimarães—João do Couto Salgado—Pedro Pereira de Freitas. O notário, António José da Silva Basto Júnior. Tem coladas estampilhas da escritura, emolumento e recibo.

O Notário,

António José da Silva Basto Júnior.

Sociedade por quotas que entre si fazem João de Araujo e Virgilio Machado Leite, ambos desta cidade, em 3 de Janeiro de 1922

No ano de mil novecentos vinte e dous, aos tres dias do mes de Janeiro, em Guimarães e meu cartório na rua de Francisco Agra, perante mim o notário da comarca Bacharel António José da Silva Basto Júnior e as testemunhas idoneas adiante nomeadas e no fim assinadas, compareceram: João de Araujo, morador na rua de Gil Vicente e Virgilio Machado Leite, morador na rua Cinco de Outubro, ambos solteiros, de maior idade, negociantes, desta cidade e pessoas cuja identidade reconheço. E por elles foi dito: Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, de que ficam sendo sócios,

e que será regida pelas clausulas constantes dos artigos seguintes:

Primeiro.—A sociedade adopta a firma—«Araujo & Leite, Limitada»—, da qual ambos os sócios indistintamente podem usar, mas nunca em negócios estranhos á sociedade.

Segundo.—O seu objecto é a exploração de calçado, cutelarias, pentes e ferragens e qualquer outro artigo que se resolva explorar.

Terceiro.—A sociedade tem a sua sede nesta cidade e o seu estabelecimento na rua de Sam Damaso, numero onze, treze e quinze, podendo, de futuro, estabelecer sucursais em qualquer parte que julgar conveniente.

Quarto.—A sua duração é por tempo indeterminado, e, para todos os efeitos, o seu começo se contará desde o dia um do corrente.

Quinto.—O capital social é de vinte e quatro contos, em dinheiro, representado e dividido em duas quotas de valor igual, as quais já se acham integralmente pagas, o que expressamente se declara para todos os efeitos legais.

Sexto.—A gerencia de todos os negocios sociais será exercida por ambos os socios.

Setimo.—A sociedade será representada em juizo e fora d'ele, activa e passivamente, por qualquer dos socios.

Oitavo.—Os balanços fechar-se-hão no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Nono.—Dos lucros liquidados apurados em cada balanço, separar-se-há primeiro dez por cento para fundo de reserva, emquanto este não se achar completo e sempre que seja preciso reintegra-lo, e o remanescente será dividido pelos dous socios em partes iguais.

Décimo.—Os prejuizos, se os houver, serão suportados por ambos os sócios na proporção que fica estabelecida para a divisão dos lucros.

Décimo primeiro.—Para os seus gastos pessoais e por conta da sua quota de lucros, poderão os sócios levantar mensalmente da caixa a quantia de douscentos escudos cada um.

Décimo segundo.—A sessão de quotas a estra-

nhos fica dependente do consentimento da sociedade.

Décimo terceiro.—Pela morte ou interdição de qualquer dos sócios, será a sua quota adjudicada aos seus herdeiros, quando estes sejam esposa ou filhos.

Paragrafo primeiro.—Se o falecido ou interdito não estiver nas referidas condições, será a mesma quota a adjudicada ao socio sobrevivente que pagará aos herdeiros do morto ou representantes do interdito, a sua importância, bem como a parte que lhe couber no fundo de reserva e os lucros que lhe pertencerem.

Paragrafo segundo.—O pagamento referido será efectuado no prazo de quatro anos, em oito prestações iguais, semestrais, a contar da data do falecimento ou interdição, com o vencimento do juro á razão de seis por cento ao ano.

Décimo quarto.—A saída de qualquer dos socios nunca poderá, em caso algum, impedir o andamento dos negocios sociais e a laboração dos estabelecimentos da sociedade.

Décimo quinto.—Em todos os casos omissos regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação applicavel. Assim o outorgaram e reciprocamente aceitaram, do que dou fé. O selo devido na importância de trinta e nove escudos, será no fim pago por estampilhas fiscaes. Foram testemunhas presentes Pedro Pereira de Freitas, solteiro, maior, negociante e Francisco Ferreira, viuvo, industrial, ambos desta rua, os quais esta escritura assinam com os outorgantes e comigo notario, depois de ser por mim lida em vós alta na presença de todos. João de Araujo. Virgilio Machado Leite. Pedro Pereira de Freitas. Francisco Ferreira. O notário, António José da Silva Basto Júnior. Tem colados sélos da escritura, emolumento e recibo.

Está conforme a escritura original. Guimarães, data retro. Rasa—setenta e cinco centavos. Sélos e papel—noventa e nove centavos.

O Notário,

António José da Silva Basto Júnior.